



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 480/2018

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, estude a possibilidade de proibir estacionamento em um dos lados da Rua Dagmar de Mendonça Amendola, no trecho entre a Avenida Dr. Wilson de Souza Foz e a Rua Slaiman Hussein Kanso.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de maio de 2018.

GIBA  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que um dos principais problemas enfrentados em nosso cotidiano municipal se deve à segurança no trânsito de veículos, pedestres e ciclistas, aliado a grande frota de veículos que possuímos em nossas vias públicas.

Dentro do contexto acima mencionado e vislumbrando atender os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, solicitamos ao Poder Executivo que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, estude a possibilidade de proibir estacionamento em um dos lados da Rua Dagmar de Mendonça Amendola, no trecho entre a Avenida Dr. Wilson de Souza Foz e a Rua Slaiman Hussein Kanso, visando à melhoria do fluxo de veículos e aumento da segurança, devido a melhor acomodação de carros, motos e bicicletas.

Vale ressaltar que tal medida deve ser concretizada por representar os anseios de nossa população, permitindo assim, a gestão participativa e democrática da cidade em face dos atos do novo governo local.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da pasta administrativa ora mencionada atenda os anseios dos referidos munícipes.